

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS DO XINGU**

EDITAL Nº 05/ 2019

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) – (IEX)

O Instituto de Estudos do Xingu – IEX da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, amparada pela legislação vigente, em especial pela Lei n.º 11.788/2008, a Orientação Normativa n.º 02, de 24 de junho de 2016 e as Normas de Procedimentos n.º 01/2015/SEPLAN/PROEG, abre inscrições para o processo seletivo de estagiários (as), para atuação no Instituto de Estudos do Xingu, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (IEX/ Unifesspa), situado no Campus de São Felix do Xingu, conforme informações abaixo.

1. DESCRIÇÃO DA (S) VAGA (S)

1.1 A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

Para estudantes do curso/área	Nº de vagas	Horário	Local do estágio
Letras-Língua Portuguesa e Ciências Biológicas	1 vaga + 4 cadastros de reserva	Matutino ou Vespertino	Instituto de Estudos do Xingu

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES NA ÁREA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

2.1 Auxiliar nas atividades do Instituto de Estudos do Xingu da Unifesspa (IEX/Unifesspa), atuando em seus distintos setores conforme necessidade (Coordenadoria administrativa, Secretaria Executiva, Coordenadoria de Assuntos acadêmicos e pedagógicos, Departamento de suporte computacional setorial, Departamento de biblioteca setorial);

2.2 Acompanhar e participar de forma colaborativa na execução de projetos e programas vinculados ao IEX / Unifesspa;

- 2.3 Auxiliar na divulgação de ofertas de cursos e eventos promovidos e apoiados pelo IEX / Unifesspa por meio da articulação institucional;
- 2.4 Elaborar declarações, memorandos, ofícios e processos internos de interesse do Instituto de Estudos do Xingu (IEX/Unifesspa);
- 2.5 Auxiliar na atualização do site na Unidade (*haverá capacitação para o bolsista estagiário executar essa atividade*);
- 2.6 Conhecer as singularidades administrativas do Instituto de Estudos do Xingu e prestar um bom atendimento ao público interno e externo;

3. PERFIL DO CANDIDATO

3.1 Espera-se que o candidato selecionado no exercício de suas atividades apresente o seguinte perfil:

- 3.1.1 Proatividade;
- 3.1.2 Assiduidade;
- 3.1.3 Pontualidade;
- 3.1.4 Postura ética e sigilosa no que se refere aos assuntos de trabalho.
- 3.1.5 Ter bom relacionamento interpessoal e acatar determinações hierárquicas dentro das atividades na área de estágio não obrigatório, conforme descrito no item 2 deste edital.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. Disponibilidade para atuar por 20 (vinte) horas semanais, manhã ou tarde, para o desenvolvimento de atividades no período do estágio, sendo 04 (quatro) horas ininterruptas por dia, no âmbito do **estágio Não obrigatório** de que trata este edital;
- 4.2. Estar cursando entre o 1º e o 6º período do curso indicado no item 1.1, deste edital, e que esteja regularmente matriculado na Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Campus de São Félix do Xingu;
- 4.3. Apresentar a documentação exigida no presente edital, conforme consta no item 6;
- 4.4. Não possuir vínculo empregatício;
- 4.5. Não ser estagiário/bolsista de outro setor/projeto ligado a Unifesspa;

- 4.6. Possuir conhecimentos básicos de informática;
- 4.7. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento.

5. INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições serão realizadas no período de **16 e 17/09/2019** na Secretaria do IEX, Campus de São Felix do Xingu da Unifesspa – Endereço: Rua Constantino Ferreira Viana, Quadra 08, Bairro: Centro, São Félix do Xingu-PA **no horário de 09h às 12h e das 15h às 18h.**
- 5.2 Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Campus de São Felix do Xingu.**
- 5.3 Estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem em data e horário definidos para a realização de qualquer uma das etapas para a qual forem convocados, conforme **anexo I** deste edital.
- 5.4 Quando houver ofertas de vagas suficientes, haverá a destinação de um percentual das vagas para candidatos com deficiência. Caso não seja preenchida, o próximo candidato classificado será chamado para assumir a vaga.
- 5.5 Em caso de utilização das vagas destinadas ao cadastro de reserva, haverá a destinação de **20% (trinta por cento) das vagas para candidatos negros.** Caso não seja preenchida, o próximo candidato classificado será chamado para assumir a vaga.
- 5.6 As inscrições serão gratuitas.
- 5.7 Os candidatos que fizeram a inscrição para o edital nº 04/2019 do IEX devem apresentar **APENAS** o formulário de inscrição devidamente preenchido (**anexo II**).

6. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 6.1 Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:
 - 6.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (**anexo II deste edital**);

6.1.2. Declaração de disponibilidade de tempo devidamente preenchida e assinada (**anexo III deste edital**);

6.1.3. Declaração de vínculo não empregatício (**anexo IV deste edital**);

6.1.4. Declaração de Matrícula expedida via SIGAA ou pela coordenação do curso, informando que o aluno está regularmente matriculado em um dos cursos da Unifesspa- Instituto de Estudos do Xingu, indicando o ano e semestre que está cursando;

6.1.5 Formulário de autodeclaração (**anexo V deste edital**);

6.1.6 Apresentar uma carta de intensão (**anexo VI deste edital**).

7. DA SELEÇÃO, DATA E LOCAL DA PROVA

7.1 O processo seletivo acontecerá de acordo com as seguintes etapas:

Etapas	Prova	Área do conhecimento	Valor	Caráter
Primeira etapa	Prova de redação	Dissertação argumentativa	10,0	Eliminatório e classificatório
Segunda etapa	Entrevista	-	10,0	Classificatória

7.1 Para a primeira etapa (redação) o candidato produzirá um texto dissertativo-argumentativo, tendo como base conhecimentos acerca de questões da atualidade com tema a ser especificado no ato da prova. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% do valor total da prova

7.2 A prova de redação terá duração de 2 (**duas**) horas, conforme horário, local e data determinados no **anexo I**.

7.3 Para a realização da segunda etapa (entrevista) o candidato deverá comparecer no horário, local e data determinados no **anexo I**. **A ordem de entrevista dos candidatos será divulgada no dia 20/09/2019, no mural e site do IEX.**

7.4 Para a avaliação da prova dissertativa (Redação), serão considerados os seguintes aspectos:

Competências I	Competências II	Competências III
-----------------------	------------------------	-------------------------

ASPECTOS GRAMATICAIS (3,0 PONTOS)	ASPECTOS ARGUMENTATIVOS (4,0 PONTOS)	RECURSOS DE LINGUAGEM (3,0 PONTOS)
<ul style="list-style-type: none"> • Ortografia, pontuação e acentuação; • Concordância nominal e verbal; • Regência nominal e verbal. 	<ul style="list-style-type: none"> • Aprofundamento e domínio do tema; • Estruturação textual; • Argumentação e criticidade; • Riqueza e consistência das ideias. 	<ul style="list-style-type: none"> • Clareza; • Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem; • Construção dos períodos.

7.5 Para a avaliação da segunda etapa (entrevista), serão considerados os seguintes critérios:

- A importância do trabalho em equipe;
- O compromisso com o trabalho na Instituição;
- A expectativa em relação ao futuro profissional;
- Conhecimentos sobre a estrutura e funcionamento do Instituto de Estudos do Xingu (IEX);
- Conhecimentos sobre ensino, pesquisa e extensão.

7.6 As datas, horário e local de prova constam no anexo I deste edital.

7.7 Na análise da documentação entregue no ato da inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos requisitos mínimos para participação no processo seletivo, conforme item 4 deste edital;

7.8 Em caso de empate, o critério a ser utilizado para ordem de classificação será:

- Maior nota na redação;
- Maior nota na entrevista;
- Maior idade.

7.9 O processo de seleção será realizado por uma comissão formada por dois docentes e dois técnico-administrativos, conforme foi aprovada em reunião de Congregação do Instituto.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado final será divulgado no dia 25/09/2019, até às 18h, na página do IEX e no mural do Instituto.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado:

I – do resultado final, no prazo de 01 (um) dia útil, a partir da data da divulgação:

9.2. O recurso deverá ser formalizado na secretaria do Instituto, no horário das 9h às 12h e das 15h às 18h, conforme endereço a seguir: Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Instituto de Estudos do Xingu (IEX) Rua Constantino Ferreira Viana, Quadra 08, Bairro: Centro, São Félix do Xingu-PA, CEP 68380-000.

9.3. O recurso interposto deverá ser encaminhado à Comissão de seleção no prazo de 2 (dois) dias consecutivos.

9.4. Não será aceito recurso via fax nem correio eletrônico.

9.5. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

9.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

9.7. O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou por meio de seu procurador legalmente constituído, indicando, com clareza, objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado, indicando número do Edital para o qual concorre.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), firmado entre a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará e o discente.

10.2. O estágio terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, sem gerar vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau.

10.3. O estagiário passará, a cada três meses, por um processo de avaliação de desempenho;

10.4. Os candidatos aprovados no cadastro de reserva serão convocados à medida que forem surgindo novas vagas no Instituto de Estudos do Xingu (IEX);

10.5. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, (TCE).

- 10.6.** O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso de Estágio, (TCE):
- 10.6.1.** Automaticamente, ao término do estágio;
 - 10.6.2.** A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
 - 10.6.3.** Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração máxima do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
 - 10.6.4.** A pedido do estagiário;
 - 10.6.5.** Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, TCE;
 - 10.6.6.** Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
 - 10.6.7.** Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
 - 10.6.8.** Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- 10.7.** O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- 10.8.** Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um **CERTIFICADO**, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 10.9.** O estudante em estágio não-obrigatório receberá, mensalmente, uma bolsa no valor de **RS 388,00** (Trezentos e Oitenta e Oito Reais) acrescido de **RS 132,00** (Centro e Trinta e Dois Reais) referente ao auxílio transporte.
- 10.10.** O estudante em Estágio Não Obrigatório terá descontado **RS 6,00** (seis reais) referente ao auxílio-transporte por dia útil não estagiado.
- 10.11.** Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.
- 10.12.** É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração for de 01 (um), igual ou superior a 02 (dois) semestres, período de recesso, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu

parcelamento em até três etapas, observada a seguinte proporção:

10.12.1. um semestre, 15 dias consecutivos;

10.12.2. dois semestres, 30 dias;

10.12.3. três semestres, 45 dias; e

10.12.4. quatro semestres, 60 dias.

10.13. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de Bolsa.

11. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela direção do Instituto de Estudos do Xingu (IEX).

Este documento entra em vigor, no ato de sua publicação.

São Félix do Xingu (PA), 13 de setembro de 2019.



Elaine Ferreira Dias
Diretora do IEX
Portaria 373/2018/Unifesspa

ANEXO I

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS DO XINGU

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 04 DE 12 DE AGOSTO DE 2019
CRONOGRAMA ORIENTADOR DAS ATIVIDADES

Data	Horário	Atividade	Local
13/09/2019	Até às 18h	Publicação do edital 05/2019	Página do IEX e no mural do Instituto.
16 e 17/09/2019	15h às 18h	Período de inscrição	Secretaria do IEX.
17/09/2019	Até às 18 horas	Homologação das inscrições	Página do IEX e mural.
20/09/2019	Das 15:00 às 17:00	Aplicação da prova de redação	Sala 03 - IEX
23/09/2019	09:00 às 12:00 15:00 às 17:00 (se necessário)	Entrevistas	Sala 03 - IEX
25/09/2019	Até às 18h	Divulgação e homologação do resultado final.	Página do IEX e no mural do Instituto.
26/09/2019	09:00 às 12:00 15:00 às 17:00	Interposição e recolhimento de recurso contra o resultado final.	Secretaria do IEX.
27/09/2019	Até às 18h	Divulgação do resultado final após recursos interpostos.	Página do IEX e no mural do Instituto

ANEXO II



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS DO XINGU

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 04 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) – INSTITUTO DE ESTUDOS DO
XINGU - IEX

FICHA DE INSCRIÇÃO (Nº _____)

DADOS CADASTRAIS

NOME: _____ Matrícula: _____

CPF: _____ Sexo: () Feminino () Masculino

Curso: _____ Turma/Período _____

Email: _____ Telefone(s): _____

Declaro conhecimento do Edital n.º ____/2019, para seleção de bolsa estágio não obrigatório, para desempenho de atividades relacionadas na _____

Assinatura do candidato (a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) – INSTITUTO DE ESTUDOS DO
XINGU - UNIFESSPA

Inscrição (nº _____)

NOME: _____ Curso _____

Matrícula _____ Data: ____/____/____

Assinatura do candidato (a)

ANEXO III



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS DO XINGU

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 04 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE 20 HORAS
SEMANAIS

Eu, _____ portador (a) de Registro Geral nº _____
_____ **Órgão emissor** _____, inscrito no CPF sob nº _____,
_____, candidato (a) à vaga de estagiário declaro, para os devidos
fins de direito ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, para cumprimento das
atividades de estágio não obrigatório, conforme exigido no **EDITAL Nº _____/2019**.

São Félix do Xingu (PA), _____ de _____ de 2019.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO IV



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS DO XINGU

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 04 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

**DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR SEM VÍNCULO
EMPREGATÍCIO**

Declaro, para fins de direito junto ao Instituto de Estudos do Xingu (IEX), da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, que eu _____ não mantenho vínculo empregatício com qualquer entidade da administração pública ou com empresa da iniciativa privada.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO V



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS DO XINGU**

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 04 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Nome: _____

Inscrição nº: _____

Declaro ser _____ e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros (as), de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao DECRETO Nº 9.427, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Assinatura do (a) candidato (a)

São Félix do Xingu/PA, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Diretor da Unidade

